

L E I N. 9.567, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Lei n. 9.455, de 21 de dezembro de 2016, que “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José dos Campos a Semana Municipal da Família, a ser comemorada na semana que englobe o dia 21 de outubro.”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o artigo 1º da Lei n. 9.455, de 21 de dezembro de 2016, que “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José dos Campos a Semana Municipal da Família, a ser comemorada na semana que englobe o dia 21 de outubro.”, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos a Semana Municipal da Família.”


“Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos a Semana Municipal da Família, a ser comemorada na semana que se inicia com o segundo domingo do mês de agosto.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


São José dos Campos, 8 de agosto de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 171/2017, de autoria do Vereador Lino Bispo)